

Aviso n.º 14382/2017**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior.****Alteração da composição de Júris**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 e 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 21.11.2017, foi alterada a composição de Júris dos seguintes procedimentos concursais publicados através do Aviso de abertura n.º 9222/2017, publicado no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 11.08.2017:

1 — Ref.ª 38) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Mobilidade e Gestão da Via Pública, área funcional Via Pública, passa a ser a seguinte:

Presidente: Manuel Paulo Alves Teixeira, Diretor de Departamento.

Vogais Efetivos: João Miguel Gomes Rodrigues Valente Neves, Chefe de Divisão que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Nuno Marco Fernandes Pereira, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento e Isabel Cristina Machado Ribeiro, Técnica Superior.

2 — Ref.ª 39) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para o Departamento Municipal de Mobilidade e Gestão da Via Pública, área funcional de Informação geográfica e planeamento na área da via pública, passa a ser a seguinte:

Presidente: Manuel Paulo Alves Teixeira, Diretor de Departamento.

Vogais Efetivos: João Miguel Gomes Rodrigues Valente Neves, Chefe de Divisão que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Nuno Marco Fernandes Pereira, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento e Isabel Cristina Machado Ribeiro, Técnica Superior.

21 de novembro de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310942885

Aviso n.º 14383/2017**Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 35 Bombeiros Sapadores Recruta, da carreira de Bombeiro Sapador****Alteração da composição de Júri**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, de 21.11.2017, foi alterada a composição de Júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio de 35 Bombeiros Sapadores Recruta, da carreira de Bombeiro Sapador, publicado através do Aviso de abertura n.º 8433/2017, publicado no *Diário da República* n.º 144, 2.ª série, de 27.07.2017:

Trinta e cinco postos de trabalho da carreira de Bombeiro Sapador, para o Batalhão de Sapadores Bombeiros, área funcional Socorro e Proteção, passa a ser a seguinte:

Presidente: Manuel Salvador Rebelo de Carvalho, Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros.

Vogais Efetivos: Antero Teixeira Leite, Chefe de 2.ª classe do Batalhão de Sapadores Bombeiros que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora de Departamento.

Vogais Suplentes: Carlos Eduardo Saraiva Marques, 2.º Comandante do Batalhão de Sapadores Bombeiros e António Henrique Cunha Campos, Chefe de 2.ª classe do Batalhão de Sapadores Bombeiros.

21 de novembro de 2017. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

310942909

Declaração de Retificação n.º 824/2017**Correções materiais ao Plano de Pormenor do Dallas**

Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço I/365729/2017/CMP, torna público, que em sede de publicação do Aviso (extrato) n.º 13607/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de novembro de 2017, se verificou uma inexatidão, porquanto não foram publicadas as normas do Regulamento do Plano de Pormenor do Dallas, que foram objeto de procedimento de correção material, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJGT, aprovado por deliberação da Câmara Municipal do Porto em reunião de 5 de setembro de 2017.

Face ao procedimento de correção material efetuado nos termos do RJGT, revela-se necessária a publicação das normas regulamentares em causa, pelo que, serve o presente para em complemento ao Aviso (extrato) n.º 13607/2017, publicitar a atual redação das mesmas.

22 de novembro de 2017. — O Diretor Municipal da Presidência, *Adolfo Sousa*.

Regulamento e Peças gráficas**Correções materiais****Correções materiais**

O Plano apresenta alguns erros, lacunas e incongruências que ao longo do período da sua vigência foram sendo detetados e que dificultam a sua boa execução. Trata-se, essencialmente, de erros de representação resultado da configuração de documentos para versões não editáveis (formato pdf) e incongruências entre o conteúdo dos diferentes documentos que integram este instrumento — relatório, regulamento ou tabelas e as peças desenhadas.

Alteração ao Regulamento do Plano de Pormenor do Dallas**Artigo 3.º**

[...]

- 1 —
- a)
- b) Planta de Implantação — Planta e Perfis;
- c)
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- I)
- II)
- III)
- IV)
- V)
- VI)
- VII)
- e)
- I)
- II)
- f)
- I)
- II)
- III) Plantas e Perfis dos Blocos A a E e Edifício F;
- IV)
- g)
- I)
- II)
- III)
- h)
- i)
- j)

Artigo 11.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)

2 — A ocupação do espaço na área de intervenção do Plano de Pormenor obedece à estruturação constante na Planta de Implantação, e no respetivo Quadro, que identifica as parcelas em espaço privado, ainda que de uso público, a que correspondem o seguinte tipo de intervenções:

- a)
- b)
- c)

Artigo 15.º

[...]

1 — O volume máximo dos edifícios, a altura máxima e a área de construção de cada edifício, são as definidas na Planta de Implantação, no quadro de síntese respetivo e nos perfis longitudinais.

2 —

610954516

MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 14384/2017

Mobilidade na Modalidade Mobilidade Intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, autorizei a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017, de Nélia de Jesus Pimentel Amaral, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 3, alínea b) 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 38.º, n.º 3, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável ex vi do artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).

13 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Sousa Melo*.

310919792

Aviso n.º 14385/2017

Mobilidade na Modalidade Mobilidade Intercarreiras

Considerando ser do interesse na prossecução das atribuições deste Município visando uma articulação eficiente dos meios, designadamente para efeitos de eficácia e eficiência dos serviços, autorizei a colocação em regime de mobilidade na modalidade mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de maio de 2017, de Marlene Amaral, para exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 92.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 93.º, n.º 3, alínea b) 94.º, n.º 1, 97.º, n.º 1, e 153.º, n.º 3, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 38.º, n.º 3, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável ex vi do artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017).

13 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Sousa Melo*.

310919857

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Edital n.º 934/2017

Delegação e Subdelegação de Competências

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t)

do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto do artigo 56.º do citado diploma, torna público, para os devidos e legais efeitos, o teor dos despachos, 02 de novembro de 2017, relativo à “Delegação e Subdelegação de Competências no Vice-Presidente e nos Vereadores”, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

«Despacho de delegação e subdelegação de competências

Considerando:

O estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente a aprovação do regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência do Estado para as autarquias locais, assim como da delegação de competências do Estado nas autarquias locais e dos municípios nas freguesias.

Que se impõe promover a eficácia e eficiência da gestão do Município da Ribeira Brava e que a delegação e subdelegação de competências constitui um instrumento imprescindível para atingir estes mesmos objetivos, possibilitando reservar para a reunião do Órgão Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância;

A deliberação de delegação de competências da Câmara Municipal da Ribeira Brava no seu presidente, tomada na reunião datada de 25 de outubro;

Nestes termos, ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 44.º, 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelego as que me foram delegadas pela Câmara Municipal:

Vice-Presidente Rafael João Figueira Sousa

Pelouros:

Património;
Transportes;
Trânsito;
Recursos Humanos;
Educação;
Escolas;
Juventude;
Desporto.

I. Delego:

Das competências previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:

1 — Representar o município em juízo e fora dele, no âmbito dos seus pelouros;

2 — Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade, no âmbito dos pelouros que lhe são atribuídos;

3 — Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis do município;

4 — Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, no âmbito dos pelouros que lhe são atribuídos;

5 — Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos nas matérias respeitantes aos pelouros que lhe estão atribuídos;

6 — Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, no âmbito dos seus pelouros;

7 — Responder, no respeitante aos seus pelouros, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta;

8 — Promover a publicação das decisões previstas no artigo 56.º, nas matérias dos pelouros sob a sua jurisdição;

9 — Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à conservação.

10 — Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, designadamente:

I — As competências atribuídas ao Presidente da Câmara no âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, nas disposições legais do Código do trabalho, aprovado pelo artigo 50.º e 89.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua atual redação, no âmbito da proteção da parentalidade e do estatuto do trabalhador estudante e demais legislação complementar, nomeadamente:

a) Prestar a concordância escrita no acordo de cedência de interesse público, previsto no artigo 241.º da Lei n.º 35/2014, de 27 de fevereiro;